

ACEF/2122/1400621 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Augusto Cardoso Bernardes
Ana Mineiro
Roberto MulinacciR
Maria Silva Gomes

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Bragança

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Bragança

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Relações Lusófonas e Língua Portuguesa

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._RLLP.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Português como Língua Estrangeira e como Língua Ma

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

223

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos; 6 semestres.

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O número máximo de admissões pretendido é 60.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a esta Licenciatura, através de concurso nacional, os estudantes titulares do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, com uma classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0 a 200, numa das seguintes provas nacionais de ingresso:

- 04 Economia
- 11 História
- 18 Português
- 09 Geografia

Podem ainda candidatar-se, nos concursos especiais:

- os estudantes provenientes de sistemas de ensino secundário (ou equivalente) estrangeiros ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional;
- os estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiro;
- os estudantes provenientes do sistema de ensino português, por reingresso, mudança de curso e transferência;
- os titulares de Cursos Médios ou Superiores;
- os titulares de um Curso de Especialização Tecnológica;
- os maiores de 23 anos que tenham realizado exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao Ensino Superior.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

--

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, localizadas no Campus de Santa Apolónia na cidade de Bragança.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CaE não valida a proposta de alteração do número de admissões.

Nas circunstâncias atuais, entende que ele deve ser mantido (em 40).

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação do curso é assegurada por 3 (três) docentes em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva. O relatório de auto-avaliação não explica os motivos da solução adoptada. A visita "remota" à instituição não permitiu esclarecer esta mesma dúvida.

De acordo com os dados do guião de auto-avaliação, o corpo docente é composto por 24 professores, pertencentes a diferentes departamentos.

17 deles possuem o grau de doutor, o que representa uma melhoria relativamente à anterior avaliação. 12,4 etí detêm doutoramento nas áreas indicadas como fundamentais do ciclo de estudos. Quatro possuem o grau de Licenciado e três o grau de Mestre.

A CAE faz notar, porém, que apenas 12 docentes (66%) se encontram em regime de tempo integral. A instituição entregou uma atualização do corpo docente "a posteriori", mas a mesma não pode ser considerada nesta análise por não ser apresentada de forma completa.

A CAE regista a participação de alguns docentes em atividades de extensão. Neste domínio salientam-se iniciativas de formação contínua como a Lusoconf e ainda o envolvimento na criação de conteúdos para a criação do futuro Museu da Língua Portuguesa.

A CAE chama a atenção para a excessiva dispersão dos docentes por centros de investigação. Destaca ainda que dos 12 centros mencionados apenas dois desenvolvem atividade nas áreas indicadas para o ciclo de estudos.

A partir do mapa-resumo das publicações, a CAE regista o relativamente fraco índice de produtividade científica de alguns docentes nas áreas principais do ciclo de estudos.

A CAE recomenda fortemente a correção dos dois pontos anteriores.

2.6.2. Pontos fortes

Não se aplica.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A não existência de pessoal não-docente diretamente afeto ao curso dificulta uma apreciação global deste item.

Os elementos que constam do relatório de auto-avaliação permitem inferir que o pessoal não-docente afeto à instituição é suficiente em termos de número (19) e de qualificação: oito possuem o grau de Licenciado e, de entre estes, dois frequentam cursos de Mestrado.

3.4.2. Pontos fortes

A existência de 42 % de administrativos com formação superior (licenciatura e pequena parte com mestrado).

3.4.3. Recomendações de melhoria

Elaborar um mapa mais preciso do pessoal não-docente com funções e termos de referência de forma a poder ser avaliada a adequação do pessoal não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O relatório de auto-avaliação indicia uma procura relativamente sustentada de inscrições no ciclo de estudos. De acordo com os dados mais recentes encontram-se 94 inscritos, repartidos pelos três anos.

A instituição propõe-se aumentar o número de admissões (de 40 para 60) sem, no entanto, aduzir justificações plausíveis.

A CaE reconhece que a falta de proficiência em Língua Portuguesa por parte de um número significativo de candidatos representa um problema sério, que afeta o nível das aprendizagens. Concorde com as medidas previstas no relatório para enfrentar a situação.

4.2.2. Pontos fortes

- A elevada procura do ciclo de estudos.
- O facto de geograficamente ser uma opção procurada e desejada pelos estudantes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Não se aplica.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de

transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os resultados académicos traduzem-se em taxas de sucesso global aceitáveis (15 dos 21 alunos que terminaram o Curso no último ano conseguiram concluí-lo dentro dos três anos previstos.

A Cae entende as explicações aduzidas para as variações de sucesso escolar que se verificam nos diferentes domínios do ciclo de estudos. Compreende designadamente a maior taxa de aprovações que se verifica nas aéreas dominantes.

Recomenda a implementação de esforços de coordenação no sentido de atenuar essa diferença.

Embora os inquéritos levados a cabo não possam ainda ser tomados como representativos, a Cae regista os elevados níveis de empregabilidade, destacando a percentagem de estudantes que consegue integração na área do ciclo de estudos (74%).

5.3.2. Pontos fortes

Não se aplica.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A instituição não dispõe de centros de investigação na área do ciclo de estudos.

Os docentes doutorados dispersam-se assim por um elevado número de unidades, o que limita a existência de dinâmicas de pesquisa coletiva.

No relatório de auto-avaliação não se identifica este problema nem se prevê para ele nenhuma forma de compensação.

6.6.2. Pontos fortes

Nenhum.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é predominantemente procurado por estudantes internacionais. Ainda assim, a Caе entende que se justifica implementar esforços no sentido de possibilitar a mobilidade de estudantes, sobretudo na parte final do curso.

Do mesmo modo, tendo em conta a natureza do ciclo de estudos e a composição do corpo docente, a Caе entende que se justificaria o recurso a docente de outras universidades nacionais ou estrangeiras que pudessem lecionar seminários ou, pelo menos, alguns módulos específicos nas áreas científicas principais.

7.4.2. Pontos fortes

Não se aplica.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Ver apreciação global.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da

qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

A instituição não possui um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3es.

O relatório de auto-avaliação refere a existência de mecanismos pontuais de controle da qualidade dos serviços, estruturas de apoio e processos de ensino e aprendizagem.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia de qualidade na instituição proponente, tanto no que diz respeito ao pessoal docente como ao pessoal não-docente.

8.7.2. Pontos fortes

Não se aplica.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Não se verificam alterações significativas relativamente à avaliação anterior, ressalvando o acréscimo do número de docentes com o grau de doutor (Ver Conclusões).

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Ver conclusões.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação apresentada não colhe a aprovação da Cae. Entende designadamente que a proposta aponta no caminho da convergência dos dois ramos em apreço, quando seria desejável a sua maior diferenciação.

Não se percebem, em concreto, as vantagens que poderiam resultar da inclusão, no Plano de Português/Língua Materna, da UCS das áreas de Ciências Sociais, designadamente em Ciência Política e Cidadania (10 ECTS) e em Psicologia (5 ECTS).

Em alternativa, a Cae identifica a necessidade da inclusão de outros tipo de conteúdos, como Sociolinguística e Política de Língua (PLM) ou o reforço do domínio da Produção Oral e Escrita (PLE). Do mesmo modo, entende que poderia ser benéfico o reforço de conteúdos diretamente relacionados com a Cultura Portuguesa, tanto numa perspetiva histórica como sincrónica, não esquecendo as Culturas ditas "lusófonas". Regista nomeadamente a ausência de unidades curriculares na área dos estudos literários.

Face às áreas identificadas como dominantes no ciclo de estudos, a Cae considera globalmente insuficientes os conteúdos que constam nas fichas curriculares em domínios essenciais como Fonética, Fonologia, Morfologia, Semântica e Pragmática.

Esta insuficiência leva a Cae a concluir a impossibilidade de integração do ciclo de estudos na área 223.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não se aplica.

11.2. Observações

Nenhuma.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A Cae entende que o ciclo de estudos ocupa um lugar diferenciado na oferta formativa nacional. Nessa medida, justifica-se que continue em funcionamento, desde que se cumpram alguns requisitos de clarificação e coerência.

A Cae não valida a proposta de alteração curricular apresentada, por entender que ela não corrige as fragilidades apontadas no próprio relatório de auto-avaliação.

Entende ainda a Cae que nem a estrutura curricular atual nem os conteúdos programáticos que constam das unidades permitem a integração do ciclo de estudos na área científica 223.

Tal como se encontra formalmente estruturado, o curso não deve designadamente permitir o acesso ao Mestrado do Ensino de Português.

Face à realidade apreciada e às propostas de alteração em causa, a Cae entende que a instituição deve prosseguir medidas de ajustamento e reconversão com o objetivo de clarificar a identidade do

curso, no registo da "banda larga", que corresponde ao nível de formação do primeiro ciclo.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

1. No imediato, alterar a área 223, que atualmente figura como âmbito de filiação científica do curso.
- 2.No prazo de um ano, efetuar o reforço de conteúdos linguísticos na estrutura curricular e nas unidades curriculares dos dois ramos em apreço (PLE e PLM).
- 3 .No prazo de três anos, reforçar o aumento de possibilidades de estágio.